



DECRETO Nº 3628

de 23 de março de 2022

“Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Municipal Nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º.

Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o mandato de dois anos, iniciando-se em 26 de março de 2022 e encerrando-se em 25 de março de 2024, os membros a seguir nominados:

I - Representantes do Poder Público - Governamental:

Titular: Vera Suely Goulart - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente: Eleise Alves dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Ana Caroline Dias de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Suplente: Natárcia Veruza Bonotto Martins - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Titular: Josiene Nazaré Rosa de Jesus - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Suplente: Lizéia Aparecida Esteche Vogler - Representante da Secretaria Municipal de Educação,

Titular: Bruna Daniela Lopes Ariano - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Suplente: Pâmela Couto da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Representantes de Entidades Não Governamentais:

Titular: Inez Cella Salvi - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE;

Suplente: Elisabete de Oliveira Colete - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE;

Titular: Taís Moraes Navarro - Representante do Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças - CSENSG;

Suplente: Maria Rita Barreto da Rosa - Representante do Centro Sócio

Titular: Gracy Kelly Aparecida de Oliveira Sellez - Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer - RFCC;

Suplente: Isadora Maria Lupatini - Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer - RFCC;

Titular: Renata Alexandre da Silva - Representante da Casa de Mentoria Joia Rara;

Suplente: Derly Eloy Andrade Lima - Representante da Casa de Mentoria Joia Rara.

Art. 2º.

Este Decreto entrar em vigor no dia 26 de março de 2022.

Chapadão do Sul - MS, 23 de março de 2022

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3628/2022 - 23 de março de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em